



**INDICAÇÃO Nº 003/2026**

Umari/CE, 24 de março de 2026.

**Excelentíssimos,  
Senhores (as) Vereadores (as),**

Apresento a vossas excelências, nos termos dos artigos 90º e 91º, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, **INDICANDO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alex Sandro Rufino Ferreira, que seja providenciada a construção de 02 (duas) Praças Públicas com equipamentos de Academia Popular, destinadas às seguintes comunidades rurais:

1. Sítio Cachaço - construção de 01 (uma) Praça Pública com equipamentos de Academia Popular para atendimento da comunidade local.
2. Sítio Pedras Emendadas - construção de 01 (uma) Praça Pública com equipamentos de Academia Popular para atendimento da comunidade local.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação se fundamenta na necessidade de promover a qualidade de vida, o lazer saudável e a prática de atividades físicas nas comunidades rurais do Sítio Cachaço e do Sítio Pedras Emendadas, localidades que carecem de espaços públicos adequados ao convívio social e à promoção da saúde de seus moradores.

A construção de praças com equipamentos de Academia Popular representa um investimento de grande impacto social, pois disponibiliza à população rural acesso gratuito à prática de exercícios físicos supervisionados por equipamentos adequados, contribuindo para a prevenção de doenças, a melhoria da saúde coletiva e o fortalecimento dos laços comunitários.



ESTADO DO CEARÁ  
**Câmara Municipal de Umari**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro  
CNPJ.: 12.465.266/0001-99

As referidas comunidades não dispõem de espaços públicos de lazer e convívio, situação que impacta negativamente no bem-estar das famílias, em especial de crianças, jovens e idosos. A implantação das praças, dotadas de equipamentos de academia ao ar livre, atendem a esta demanda de forma eficaz e acessível a toda a população local.

Diante da relevância social desta proposta, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alessandro Rufino que determine os estudos e providências necessárias à viabilização da construção das referidas praças, com a inclusão das obras no planejamento e orçamento municipal, assegurando assim o direito ao lazer e à saúde das comunidades rurais do nosso município.

Contando com a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência com o bem-estar da população rural, aguardamos o acolhimento e a célere execução desta Indicação.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 24 de março de 2026.

  
**Erismar Rodrigues de Lima**  
-Presidente-